



LEI Nº **7392**

Altera a Lei Municipal nº 6.636, de 9 de setembro de 2016, que declara de Utilidade Pública a “Associação Fênix – Projeto Fênix”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Mazutti/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 6.636, de 9 de setembro de 2016, a qual passa ter a seguinte redação:

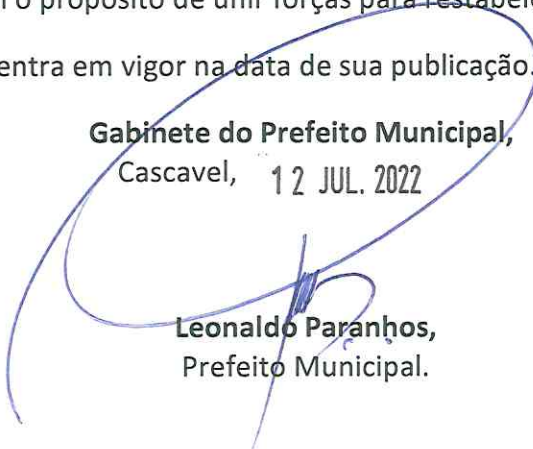
“Declara de Utilidade Pública a “Associação Instituto Paranaense de Assistência e Pesquisa em Ensino e Saúde – IPA”.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 6.636, de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Paranaense de Assistência e Pesquisa em Ensino e Saúde – IPA, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 25.163.553/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3370, sala 05, Centro, nesta cidade de Cascavel, e que tem como uma de suas finalidades estatutárias promover atividades de assistência social, saúde e ensino, proporcionando programas de apoio à família, favorecendo o compartilhamento de experiência com o propósito de unir forças para restabelecer a qualidade de vida”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 12 JUL. 2022


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3226 Em 13 / 07 / 22

Órgão Impresso O Paranaense

Nº 13884 Em 13 / 07 / 22